

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2022/SEPLAG

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer nº 4310/SGAC/PGE/2022 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo nº **SEPLAG-PRO-2022/12177**, e **AUTORIZO** a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea "f", § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, em favor da **FUNDAÇÃO DOM CABRAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.268.267/0001-92, visando a contratação de empresa especializada em capacitação e mentoria, com foco na área de gestão estratégica de políticas públicas, para capacitação dos servidores Secretaria Adjunta de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas, bem com o integrantes das equipes dos Núcleos de Gestão Estratégicas para Resultados das Unidades Setoriais, no valor estimado de **R\$ 2.467.000,00** (dois milhões, quatrocentos e sessenta e sete reais).

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o parágrafo único, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

Cuiabá/MT, 28 de dezembro de 2022.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/SEPLAG
(Original assinado)

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022/SEPLAG

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** nos termos do Parecer PGE-PRO-2022/4161 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo SEPLAG-PRO-2022/11464 e **AUTORIZO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 75, inciso XIV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 1.126/2021, em favor da Associação Civil **UNILEHU - UNIVERSIDADE LIVRE PARA A EFICIENCIA HUMANA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.977.673/0001-82, para contratação de pessoas com deficiência auditiva, para prestação de mão de obra de preparação e digitalização de documentos e disponibilização de versão digital em sistema de informatizados dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, no valor estimado de **R\$ 1.440.929,40** (um milhão, quatrocentos e quarenta mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o parágrafo único, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

Cuiabá/MT, 28 de dezembro de 2022.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
(original assinado)

PORTARIA Nº 088/2022/SEPLAG

Altera a Portaria nº 102/2021/SEPLAG, publicada no DOE nº 28.112, de 26 de outubro de 2021, que institui nova composição do Conselho de Saúde e Segurança do Trabalho para os Servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos II e IV, artigo 71 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º do Decreto nº 1920, de 29 de agosto de 2013;

CONSIDERANDO a deliberação constante na Ata de Reunião nº 00109/2022/CONSASET/SEPLAG juntada ao processo administrativo nº SEPLAG-PRO-2022/12884,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o representante titular **Antônio Wagner Nicácio de Oliveira**, do Sindicato dos Profissionais da Área Meio do Poder Executivo de Mato Grosso, constante no inciso VII, e a Suplente **Cleuber Cristiano de Sousa**, da Secretaria de Estado de Educação, constante

no inciso III, ambos no art. 1º da Portaria nº 102/2021/SEPLAG, pelos seguintes representantes:

"Art.1º

(...)

Titulares:

(...)

VII - Maria Fernanda Freitas de Almeida Casula - SINPAIG.

Suplentes:

(...)

III - Eniva Gloria da Silva Martins - SEDUC. (...)"

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria nº 102/2021/SEPLAG.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 29 de dezembro de 2022.

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORD. DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROC. ADM. TRIBUTÁRIO - CPAT

INTIMAÇÃO TRÂNSITO EM JULGADO 2ª INSTÂNCIA

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) intimação(ões) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet (www.sefaz.mt.gov.br), no menu "Serviços", na Pasta "Intimação/Notificação", clicando no LINK DO SERVIÇO, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação/Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o Código Verificador; 4) o Código da Imagem. O Código Verificador da Intimação será enviado ao(s) e-mail(s) do(s) contribuinte(s) cadastrado(s) na SEFAZ/MT. Caso o(s) mesmo(s) não receba(m) o "Código Verificador", deverá(ão) solicitá-lo por mensagem eletrônica endereçada ao e-mail notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
L O J A S A M E R I C A N A S S.A.	133789551		332962/1719/96/2022

NOTIFICAÇÃO GERAL

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) intimação(ões) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet (www.sefaz.mt.gov.br), no menu "Serviços", na Pasta "Notificação-e", clicando no LINK DO SERVIÇO, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o Código Verificador; 4) o Código da Imagem. O Código Verificador da Notificação será enviado ao(s) e-mail(s) do(s) contribuinte(s) cadastrado(s) na SEFAZ/MT. Caso o(s) mesmo(s) não receba(m) o "Código Verificador da Notificação", deverá(ão) solicitá-lo por mensagem eletrônica endereçada ao e-mail notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br.





RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2022/SEPLAG

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer nº 4310/SGAC/PGE/2022 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo nº **SEPLAG-PRO-2022/12177**, e **AUTORIZO** a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea “f”, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, em favor da **FUNDAÇÃO DOM CABRAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.268.267/0001-92, visando a contratação de empresa especializada em capacitação e mentoria, com foco na área de gestão estratégica de políticas públicas, para capacitação dos servidores Secretaria Adjunta de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas, bem com o integrantes das equipes dos Núcleos de Gestão Estratégicas para Resultados das Unidades Setoriais, no valor estimado de **R\$ 2.467.000,00** (dois milhões, quatrocentos e sessenta e sete reais).

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o parágrafo único, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

Cuiabá/MT, 28 de dezembro de 2022.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/SEPLAG

